



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 194/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

SANCIONADO  
GABINETE DO PREFEITO  
Em 03/10/06  
*Antonio José Zanatta*  
Antonio José Zanatta  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANTONIO JOSÉ ZANATTA**, Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), para o corrente Exercício, objetivando atender ao Convenio Nº 196.888-53/2006/MAPA, firmado com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA.

**- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS.**

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0008 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS 2005/2006  
Tipo: 1.005 Projeto : AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS  
Elemento despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Valor: 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: Atender a 300 famílias de produtores rurais nas comunidades, através da realização de açudes, aterros, reformas e construções de bueiros, escoadores de água e outros serviços que venham melhorar as condições dos assentamentos do Município de Nova Guarita - MT.

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para atender ao disposto no Artigo 1º são proveniente do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA através do Convenio Nº 196.888-53/2006/MAPA, no Valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

*Antonio José Zanatta*  
**Antonio José Zanatta**  
Prefeito Municipal